



**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DECRETO Nº 1733/2020/GAB/PMR,**

**DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 462 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020).*

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especial o disposto no inciso I e VI, do §1º, do artigo 5º da Lei nº 462, de 18 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto/Atividade: 2.186 – Aquisição de Patrulha Mecanizada**

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
370	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024	390.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura nos Créditos Abertos no Artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, & Inciso II, da Lei Federal 4.320/64. (Superávit Financeiro).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2020.

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2.019 PARA SER UTILIZADO EM 2.020

FONTE	SALDO FINANCEIRO EM 31.12.2019	DESPESAS A PAGAR	SUPERÁVIT PARA 2.020
0000	390.000,00	0,00	390.000,00
TOTAL	390.000,00		390.000,00

O Superávit apurado por Fonte totalizou o valor R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**